

COMUNICADO Nº 004/ASSEJERN

Em virtude de atraso no envio das faturas da AMIL a este Tribunal, por desconhecimento do prazo limite que viabiliza o seu pagamento dentro do próprio mês, impossibilitando a consignação dos débitos correspondentes nas folhas de pagamentos dos meses de março e abril/2006, assim como os devidos créditos do PCAS (Programa Complementar de Assistência à Saúde), desde o início da vigência do plano, **embora permanecendo o atendimento de tal assistência médica e hospitalar regular**, a ASSEJERN negociou com aquela Empresa que as faturas pendentes terão vencimento em 25/5/2006. Desta forma, os usuários da AMIL terão os devidos ajustes (débitos e créditos) processados no contra-cheque de maio/2006.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através da ASSEJERN (4006-5733).

Natal/RN, 24 de abril de 2006.

Diretoria Executiva da ASSEJERN